



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1010/2025 - GP

Juara-MT, 06 de novembro de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 078/2025 – Dispõe sobre a criação do prolongamento de vias públicas, localizadas no centro da Cidade, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 078/2025.

Dispõe sobre a criação do prolongamento de vias públicas, localizadas no centro da Cidade, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica criado o prolongamento de vias públicas, localizadas no centro da Cidade, conforme descrição abaixo;

- Rua Araçuaí, partindo da Rua Porto Alegre, com 2.688,73m², até a Rua Concórdia;
- Rua Barbacena, partindo da Rua Porto Alegre, com 3.408,44m², até a Rua Concórdia;
- Rua Joaçaba, partindo da Rua Marília, com 4.675,05m², até a Avenida Airton Senna;
- Rua Concórdia, partindo da Rua Marília, com 4.131,90m², até a Avenida Airton Senna.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, o projeto de prolongamento e o memorial descritivo de cada via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação do prolongamento de vias públicas localizadas na região central do Município, promovendo a continuidade e integração do sistema viário urbano, em consonância com o planejamento territorial e o desenvolvimento ordenado da cidade.

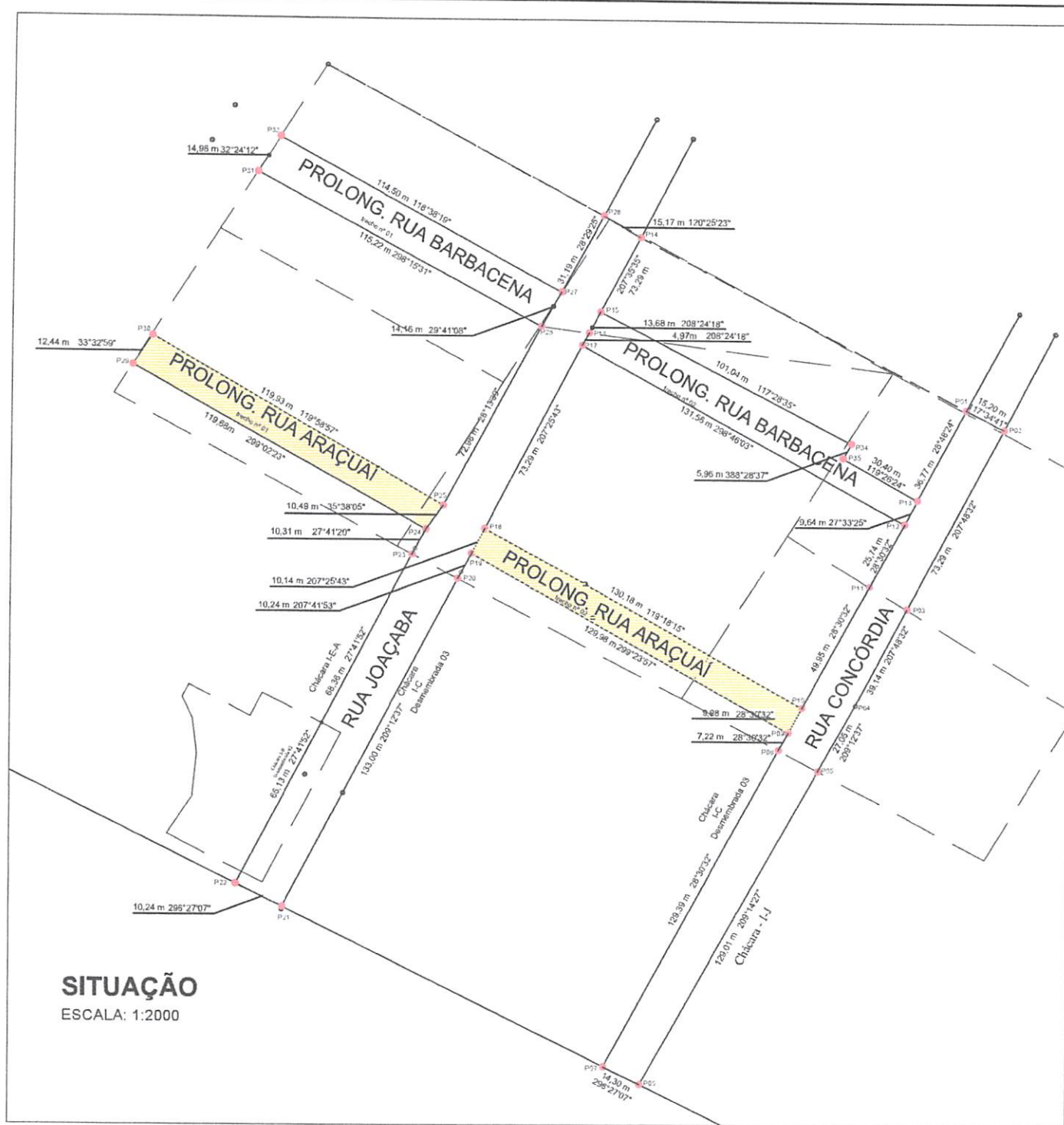
A abertura e o prolongamento das vias descritas — Rua Araçuaí, Rua Barbacena, Rua Joaçaba, Rua Concórdia de interligação — visam melhorar a mobilidade urbana, facilitar o tráfego de veículos e pedestres, além de ampliar o acesso a novos loteamentos, edificações e áreas de interesse público situadas no entorno.

A medida atende às diretrizes do Plano Diretor Municipal, que estabelece a necessidade de garantir o adequado ordenamento do espaço urbano e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, promovendo acessibilidade, fluidez e segurança no deslocamento da população.

Ressalta-se que o projeto está acompanhado do projeto e o memorial descritivo de cada via, os quais integram esta proposição e definem tecnicamente as extensões, limites e conexões de cada via, assegurando transparência e conformidade técnica ao ato legislativo.

Diante do exposto, a proposição se mostra de relevante interesse público, razão pela qual submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



PROJETO PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | FOLHA 1/1 SITIAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIA:

MUNICÍPIO DE JUARA

CNPJ: 15.072.665/0001-99

LOCAL:

CHACARA Nº 02 - GLEBA TAQUARAL - LOT. CIDADE DE JUARA

QUADRA:

LOTE:

ÁREA DO LOTE:

ESCALAS: INDICADAS

NOVEMBRO DE 2025

QUADRO DE ÁREAS:

VIA PÚBLICA

Prolong. Rua Araçuaí Ext. 119,68 m	1.357,11 m²
Prolong. Rua Araçuaí Ext. 130,18 m	1.331,62 m²

Total de Área

2.688,73 m²

Resp. Téc.

PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU. Nº A86192-9





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Prolongamento da Rua Araçuaí

Projeto de criação de área pública que corresponde ao Prolongamento da Rua Araçuaí, que faz parte do loteamento da Cidade de Juara/MT, desmembrado da matrícula nº 1.923, denominado Chácara nº 02.

Trecho nº 01

- Extensão – 119,68 metros
- Área total – 1.357,11 m²

Trecho nº 02

- Extensão – 130,18 metros
- Área total – 1.331,62 m²

Limites e confrontações – Trecho nº 01

P-24 ao P-29: Limita-se por uma linha reta de 119,68 m, azimute de 299°02'23", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-29 ao P-30: Limita-se por uma linha reta de 12,44 m, azimute de 33°32'59", confrontando-se com a Rua Porto Alegre;

P-30 ao P-25: Limita-se por uma linha reta de 119,93 m, azimute de 119°58'57", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-25 ao P-24: Limita-se por uma linha reta de 10,49 m, azimute de 35°38'05", confrontando-se com a Rua Joaçaba;

Fechando assim o perímetro.

Limites e confrontações – Trecho nº 02

P-09 ao P-19: Limita-se por uma linha reta de 129,98 m, azimute de 299°23'57", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-19 ao P-18: Limita-se por uma linha reta de 10,14 m, azimute de 207°25'43", confrontando-se com a Rua Joaçaba;

P-18 ao P-10: Limita-se por uma linha reta de 130,18 m, azimute de 119°18'15", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-10 ao P-09: Limita-se por uma linha reta de 9,98 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Rua Concor dia;

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025



PROJETO PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | FOLHA 1/1

SITIAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIA:

MUNICÍPIO DE JUARA

CNPJ: 15.072.665/0001-99

LOCAL:

CHACARA Nº 02 - GLEBA TAQUARAL - LOT. CIDADE DE JUARA

QUADRA:

LOTE:

ÁREA DO LOTE:

ESCALAS:

INDICADAS

NOVEMBRO DE 2025

QUADRO DE ÁREAS:

VIA PÚBLICA

Prolong. Rua Barbacena Ext. 114,50 m	1.637,46 m²
Prolong. Rua Barbacena Ext. 131,56 m	1.770,98 m²
Total de Área	3.408,44 m²

Resp. Téc.

PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU. Nº A86192-9





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Prolongamento da Rua Barbacena

Projeto de criação de área pública que corresponde ao Prolongamento da Rua Barbacena, que faz parte do loteamento da Cidade de Juara/MT, desmembrado da matrícula nº 1.923, denominado Chácara nº 02.

Trecho nº 01

- Extensão – 114,50 metros
- Área total – 1.637,46 m²

Trecho nº 02

- Extensão – 131,56 metros
- Área total – 1.770,98 m²

Limites e confrontações – Trecho nº 01

P-26 ao P-31: Limita-se por uma linha reta de 115,22 m, azimute de 298°15'31", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-31 ao P-32: Limita-se por uma linha reta de 14,96 m, azimute de 32°24'12", confrontando-se com a Rua Porto Alegre;

P-32 ao P-27: Limita-se por uma linha reta de 114,50 m, azimute de 118°38'19", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-27 ao P-26: Limita-se por uma linha reta de 14,16 m, azimute de 29°41'08", confrontando-se com a Rua Joaçaba;

Fechando assim o perímetro.

Limites e confrontações – Trecho nº 02

P-12 ao P-17: Limita-se por uma linha reta de 131,56 m, azimute de 298°46'03", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-17 ao P-16: Limita-se por uma linha reta de 4,97 m, azimute de 208°14'27", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-16 ao P-15: Limita-se por uma linha reta de 13,68 m, azimute de 208°24'18", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-15 ao P-34: Limita-se por uma linha reta de 101,04 m, azimute de 117°28'35", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

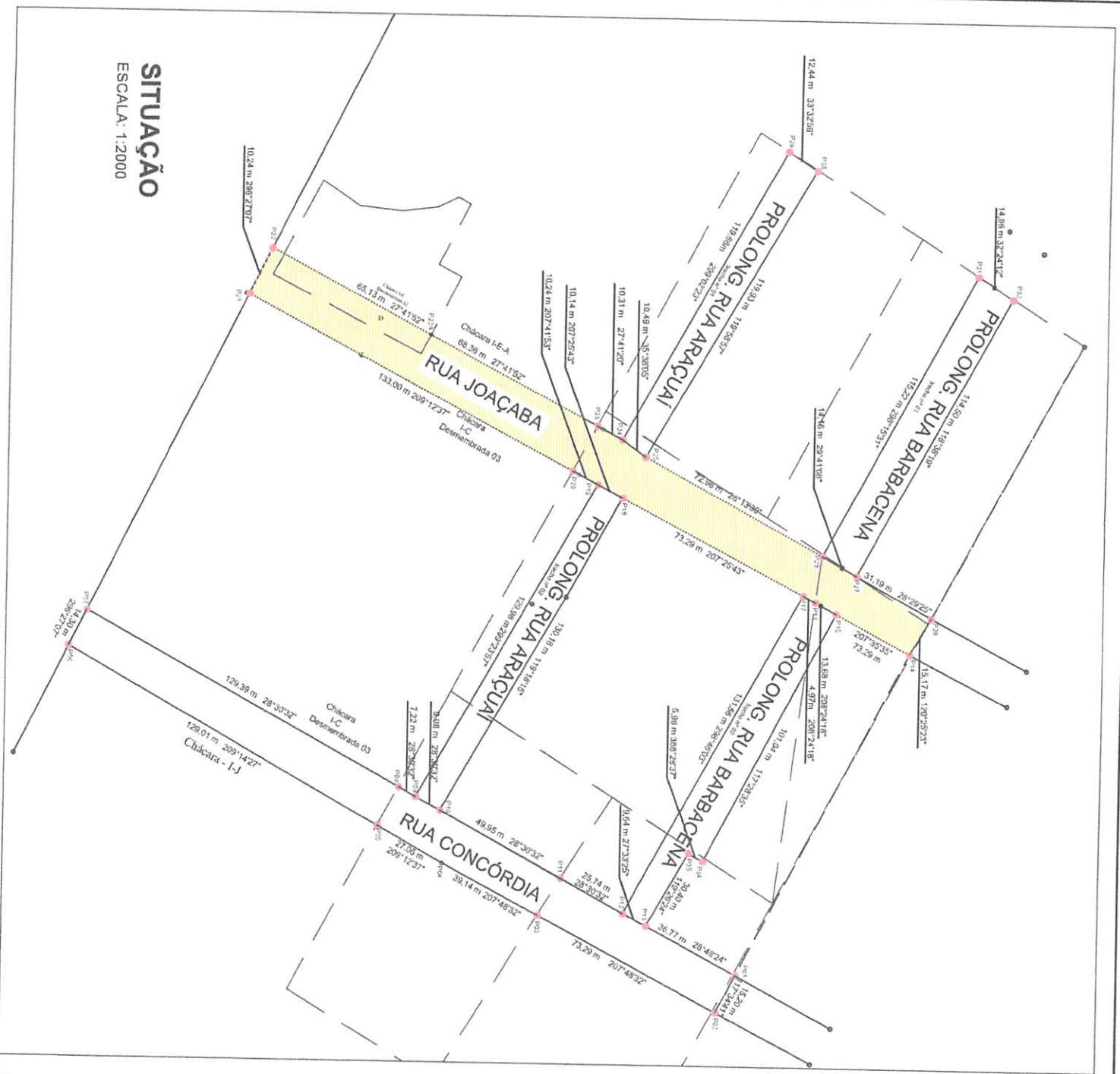
P-34 ao P-35: Limita-se por uma linha reta de 5,96 m, azimute de 388°28'37", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-35 ao P-13: Limita-se por uma linha reta de 30,40 m, azimute de 119°26'24", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-13 ao P-12: Limita-se por uma linha reta de 9,64 m, azimute de 27°33'25", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025



SITUAÇÃO

ESCALA: 1:2000

PROJETO PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | FOLHA 1/1

SITIAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIA:

MUNICÍPIO DE JUARA

LOCAL:

CHACARA Nº 02 - GLEBA TAQUARAL - LOT. CIDADE DE JUARA

ESCALAS:

INDICADAS

CNPJ: 15.072.665/0001-99

QUADRA:

LOTE:

ÁREA DO LOTE:

QUADRO DE ÁREAS:

VIA PÚBLICA

Prolong. Rua Joaçaba | Ext. 272,16 m

4,675,05 m²

Total de Área

4,675,05 m²

Resp. Téc.

PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO

ARQUITETO E URBANISTA

CAU. Nº A86192-9



NOVEMBRO DE 2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Prolongamento da Rua Joaçaba

Projeto de criação de área pública que corresponde ao Prolongamento da Rua Joaçaba, que faz parte do loteamento da Cidade de Juara/MT, desmembrado da matrícula nº 1.923, denominado Chácara nº 02.

- Extensão – 272,16 metros
- Área total – 4.675,05 m²

Limites e confrontações

P-28 ao P-14: Limita-se por uma linha reta de 15,17 m, azimute de 120°25'23", confrontando-se com a área correspondente à Rua Joaçaba;

P-14 ao P-15: Limita-se por uma linha reta de 73,29 m, azimute de 207°35'35", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-15 ao P-16: Limita-se por uma linha reta de 13,68 m, azimute de 208°24'18", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-16 ao P-17: Limita-se por uma linha reta de 4,97 m, azimute de 208°24'18", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-17 ao P-18: Limita-se por uma linha reta de 73,29 m, azimute de 207°14'27", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-18 ao P-19: Limita-se por uma linha reta de 10,14 m, azimute de 207°25'43", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-19 ao P-20: Limita-se por uma linha reta de 10,24 m, azimute de 207°41'53", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-20 ao P-21: Limita-se por uma linha reta de 133,00 m, azimute de 209°12'37", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-21 ao P-22: Limita-se por uma linha reta de 10,24 m, azimute de 296°27'07", confrontando-se com a Avenida Ayrton Senna;

P-22 ao P-22A: Limita-se por uma linha reta de 65,13 m, azimute de 27°41'52", confrontando-se com a Cachara nº I-B, desmembrada 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-22A ao P-23: Limita-se por uma linha reta de 68,36 m, azimute de 27°41'52", confrontando-se com a Cachara nº I-E-A, do loteamento da cidade de Juara;

P-23 ao P-24: Limita-se por uma linha reta de 10,31 m, azimute de 27°41'20", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-24 ao P-25: Limita-se por uma linha reta de 10,49 m, azimute de 35°38'05", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-25 ao P-26: Limita-se por uma linha reta de 72,98 m, azimute de 28°13'39", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-26 ao P-27: Limita-se por uma linha reta de 14,16 m, azimute de 29°41'08", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-27 ao P-28: Limita-se por uma linha reta de 31,19 m, azimute de 28°29'25", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025



PROJETO PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | FOLHA 1/1

SITIAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIA:

MUNICÍPIO DE JUARA

CNPJ: 15.072.665/0001-99

LOCAL:

CHACARA Nº 02 - GLEBA TAQUARAL - LOT. CIDADE DE JUARA

QUADRA:

LOTE:

ÁREA DO LOTE:

ESCALAS:

INDICADAS

NOVEMBRO DE 2025

QUADRO DE ÁREAS:

Resp. Téc.

VIA PÚBLICA	
Prolong. Rua Concórdia Ext. 268,45 m	4.131,90 m²
Total de Área	4.131,90 m²

PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU. Nº A86192-9





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Prolongamento da Rua Concordia

Projeto de criação de área pública que corresponde ao Prolongamento da Rua Concordia, que faz parte do loteamento da Cidade de Juara/MT, desmembrado da matrícula nº 1.923, denominado Chácara nº 02.

- Extensão – 268,45 metros
- Área total – 4.131,90 m²

Limites e confrontações:

P-01 ao P-02: Limita-se por uma linha reta de 15,20 m, azimute de 117°34'41", confrontando-se com a área correspondente à Rua Concordia;

P-02 ao P-03: Limita-se por uma linha reta de 73,29 m, azimute de 207°48'32", confrontando-se com o Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-03 ao P-04: Limita-se por uma linha reta de 39,14 m, azimute de 207°48'32", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-04 ao P-05: Limita-se por uma linha reta de 27,05 m, azimute de 209°12'37", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-05 ao P-06: Limita-se por uma linha reta de 129,01 m, azimute de 209°14'27", confrontando-se com a Chácara nº I-J, do loteamento da cidade de Juara;

P-06 ao P-07: Limita-se por uma linha reta de 14,30 m, azimute de 296°27'07", confrontando-se com a Avenida Ayrton Sena;

P-07 ao P-08: Limita-se por uma linha reta de 129,39 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Chácara nº I-C, desmembrada 03, do loteamento da cidade de Juara;

P-08 ao P-09: Limita-se por uma linha reta de 7,22 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-09 ao P-10: Limita-se por uma linha reta de 9,98 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Rua Araçuaí;

P-10 ao P-11: Limita-se por uma linha reta de 49,95 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-11 ao P-12: Limita-se por uma linha reta de 25,74 m, azimute de 28°30'32", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara;

P-12 ao P-13: Limita-se por uma linha reta de 9,64 m, azimute de 27°33'25", confrontando-se com a Rua Barbacena;

P-13 ao P-14: Limita-se por uma linha reta de 36,77 m, azimute de 28°48'24", confrontando-se com a Chácara nº 02, do loteamento da cidade de Juara.

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025